
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 911, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2013, Crédito Especial em favor do Núcleo Executivo do Programa Municípios Verdes (NEPMV), no valor de R\$ 31.102.121,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei nº 7.756 de 03 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do NEPMV (Núcleo Executivo do Programa Municípios Verdes), o crédito especial no valor de R\$ 31.102.121,00 (Trinta e Um Milhões, Cento e Dois Mil, Cento e Vinte e Um Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
111090412212974575 - NEPMV 0101		339014	20.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		339030	96.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		339033	36.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		339036	18.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		339037	60.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		339039	300.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		339047	12.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		449052	96.000,00
111090412212974579 - NEPMV 0101		319004	18.000,00
111090412212974579 - NEPMV 0101		319009	5.000,00
111090412212974579 - NEPMV 0101		319011	393.421,00
111090412212974579 - NEPMV 0101		319016	8.400,00
111090433112016005 - NEPMV 0101		339046	27.300,00
111090433112016246 - NEPMV 0101		339049	12.000,00
111090454213816646 - NEPMV 0106		339039	1.713.447,97
111090454213816647 - NEPMV 0106		339039	14.050.308,41
111090454213816647 - NEPMV 0106		449052	2.841.814,65
111090454213816648 - NEPMV 0106		339039	6.801.776,48
111090454213816648 - NEPMV 0106		449052	4.305.038,02
111090412213816681 - NEPMV 0106		339039	287.614,47
TOTAL			31.102.121,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão por conta da anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme estabelecido no

artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
341010445113856635 - FDE 0101		444051	1.102.121,00
341010433413476637 - FDE 0106		456066	1.300.000,00
291012678113501537 - SETRAN 0106		449051	2.000.000,00
291012678113501538 - SETRAN 0106		449051	8.000.000,00
291012678213507429 - SETRAN 0106		449051	18.700.000,00
TOTAL			31.102.121,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 de dezembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 32.544 de 17/12/2013.

DOE Nº 32.683, de 14/07/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ